

AVISO DE DISPENSA Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13202- SEMAD

PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, por meio do Agente de Contratação – (CL), realizará **DISPENSA com critério de julgamento por menor preço por ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislações aplicáveis. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.

DATA INICIO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 30/06/2023, às 08h00min (horário de Brasília)
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA EDOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/07/2023, às 14h00min (horário de Brasília)
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA EDOCUMENTAÇÃO:	cl@vilhena.ro.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes

1. Objeto da contratação direta

Aquisição de unidades de extintores de incêndio e recargas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Instrumento Convocatório.

2. A licitação constará o ITEM, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (estimado)	PREÇO TOTAL
1	Extintor água pressurizada (H2O) 10 litros, com suporte e placa de sinalização (com instalação inclusa)	UNID.	02			

2	Extintor pó químico seco (PQS) 6 kg, com suporte e placa de sinalização (com instalação inclusa)	UNID.	01			
3	Extintor gás carbônico (CO2) 6 kg, com suporte e placa de sinalização (com instalação inclusa)	UNID.	01			
4	Mangueira completa para extintor CO2 6 kg (inclui: mangueira, punho, difusor, quebra-jato e conjunto Apag)	UNID.	01			
5	Água pressurizada (H2O) 10 litros	RECARGA	23			
6	Pó Químico Seco (PQS) 6 kg	RECARGA	06			
7	Gás carbônico (CO2) 6 kg	RECARGA	12			
8	Pó Químico Seco (PQS) 8 kg	RECARGA	08			

2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.2.O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM¹**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

¹O critério de julgamento adotado pela Administração foi o de “menor preço por ITEM”, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) deste Aviso.

3.1 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (Art.6º, Inciso XXIII, Alínea j, Art.92º, Inciso VIII da Lei 14.133/2021:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração;
Unidade: 04.001 – Secretaria Municipal de Administração;
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos – Exercício corrente;
Projeto Atividade: 2070 – Manutenção das atividades da SEMAD;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

3.1.1 – Valor estimado da Dispensa R\$ 6.192,99 (Seis mil cento e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

4.1 A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 016/2023**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/07/2023 às 14h00min (horário de Brasília)

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor individual– MEI;
- 4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.2.9 **E demais exigências de Habilitação conforme Termo de Referência.**

4.3 Da Qualificação Técnica:

4.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em **características**

compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por **pessoa jurídica** de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deverá (ão) indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto**.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer aos valores estipulados pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será parcial, conforme a entrega do **serviço** e será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do **objeto**, através de transferência bancária em conta corrente (**Art. 142º da Lei 14.133/21**), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo Secretário da SEMED e pelo Gerente de Almoxarifado, conforme conferência pelo Controle Interno.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7. ANEXOS

7.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I Termo de Referência (Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco)

ANEXO II Carta Proposta de Preços (modelo);

Vilhena/RO, 29 de junho de 2023.

Ratificado por:

ANTONIO APARECIDO DUARTE
Agente de Contratação
Dec. 60.576/2023